



## **ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor de Autarquias Sul, quadra 1, Lote 1, Bloco H, Ed. Telemundi II – 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-010, com a presença do presidente do colegiado, KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS e os demais membros do Conselho: FERNANDO MACHADO DINIZ e ALESSANDRY MACEDO DE MEDEIROS. Foram convidados o Gestor do Contrato, VALMIR SOARES AZEVEDO, o Diretor de Administração e Finanças, PEDRO AUGUSTO CUNTO, o Gerente Geral de Gestão Financeira, JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO, o Gerente Técnico de Contabilidade e Custos, JORGE LUIZ SILVA, a Diretora Técnica da Russell Bedford, GISELA MEDEIROS COIMBRA, o Gerente Técnico da Russell Bedford, DENNILSON DOS SANTOS RODRIGUES, o Sócio Head da Russell Bedford, ESER HELMUT AMORIM e a Secretária do Conselho de Administração, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, para prestar esclarecimentos ao Colegiado. A Assistente Executiva LETÍCIA FRANCO RODRIGUES foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes em pauta. Os membros do Conselho Fiscal, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

### **1.1 Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer para fins de encaminhamento à AGO.**

O Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer para fins de encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária.

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de



1976, e com base no disposto no inciso II do art. 89 do Estatuto Social da CBTU aprovado na Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2022, em 11 de fevereiro de 2021, e na 77ª reunião extraordinária conjunta com o Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2022, examinou a documentação pertinente aos seguintes itens da pauta:

- I) Relatório Anual da Administração, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e
- II) Balanço Social e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Considerando:

- a) as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício;
- b) o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2021 produzido pela Auditoria Independente, RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, datado de 22 de março de 2022; e
- c) os esclarecimentos prestados durante a presente reunião,

declara que:

1. Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do Relatório Anual da Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, razão pela qual recomenda a sua aprovação.

2. Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, razão pela qual recomenda a sua aprovação.

3. Recomenda que a Diretoria Executiva adote providências no sentido de que, no decorrer do exercício de 2022, seja corrigida a ressalva apontada no Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, abaixo descrita, de modo que não se repita nas próximas demonstrações financeiras:

#### **“Limitação de escopo - depósitos judiciais**

A **Companhia** apresenta no ativo não circulante, à título de “Depósitos Judiciais”, o montante de R\$ 207.671 mil referente a depósitos judiciais, recursais e bloqueados. A **Companhia** apresenta, de forma recorrente, fragilidade nos controles existentes com relação a esse saldo, incluindo por além da ausência de comprovação da existência, a ausência das atualizações monetária deles. Em vista disso, não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no ativo e no resultado da **Companhia**. Cabe ressaltar que, conforme mencionado na nota explicativa nº 5, para a apuração e levantamento dos Depósitos Judiciais a Companhia firmou, em novembro de 2021, convênio com a



Caixa Econômica Federal e, em março de 2022, com o Banco do Brasil. A execução do trabalho se dará ao longo de 2022.”

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS**

Presidente do Conselho

**FERNANDO MACHADO DINIZ**

Conselheiro

**ALESSANDRY MACEDO DE MEDEIROS**

Conselheiro

**LETÍCIA FRANCO RODRIGUES**

Secretária